

Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726000220	Márcio Ramon De Barros Santana	16/07/2017	16:00	Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001075	Victor Souza Da Silva	16/07/2017	16:00
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726000928	Marcus De Abreu Monte	16/07/2017	16:00	Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001442	Vinicius Miranda Sacramento	16/07/2017	15:00
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001429	Matheus Barreto De Sena Sampaio	16/07/2017	16:00	Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001390	Vitor Alessander Bezerra	16/07/2017	15:00
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001521	Matheus Barros Silva	16/07/2017	16:00	Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726000303	Vitor Da Silva Santos	16/07/2017	16:00
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001022	Matheus Da Costa Matos	16/07/2017	16:00	Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001270	Vitor Oliveira De Araujo	16/07/2017	16:00
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001083	Matheus Súlivan Gomes Amorim	16/07/2017	13:00	Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726000573	Vitoria Castro Alves	15/07/2017	17:00
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001340	Maycon Alves Dos Santos	16/07/2017	16:00	Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726000991	Vladimir Wanderley Dantas Chiorlin	16/07/2017	16:00
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726000503	Mozer Sarja Jesus Martins De Oliveira	16/07/2017	16:00	Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001189	Walisson Costa Penha Marques	16/07/2017	16:00
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726000633	Nathan Soares Bomfim Leite	16/07/2017	16:00	Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726000236	Wallace Alighiere Araujo Paiva	16/07/2017	16:00
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001326	Paulo Cezar Lopes	16/07/2017	16:00	Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001291	Walysson Farias Costa	16/07/2017	15:00
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726000719	Paulo Henrique Cirqueira Oliveira	16/07/2017	16:00	Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726000214	Washington Rodrigues Da Paz Junior	16/07/2017	16:00
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726000967	Paulo Henrique Viana	16/07/2017	16:00	Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726000458	Weleson De Paiva De Souza	16/07/2017	16:00
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001157	Paulo Raphael Pinheiro De Castro	16/07/2017	16:00	Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001250	Wendel Menezes Dourado	16/07/2017	16:00
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726000481	Paulo Victor Fonseca Busin	16/07/2017	16:00	Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001029	Whemenson Lennon Gomes De Oliveira	16/07/2017	15:00
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001408	Pedro Henrique Bastos Menezes	16/07/2017	14:00	Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726000513	Yuri Cainã Da Silva Reis	16/07/2017	16:00
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726000012	Pedro Henrique Gonçalves De Quadros	16/07/2017	16:00	Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001435	Yuri Dos Santos Bessa	16/07/2017	15:00
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001328	Pedro Henrique Mendonça Albuquerque	16/07/2017	14:00	Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001453	Yuri Duarte Paim	16/07/2017	16:00
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001467	Pedro Hugo Pontes Silva	16/07/2017	15:00	Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001190	Yuri Paranhos Monteiro	16/07/2017	16:00
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001456	Pedro Jose Carvalho Da Cruz	16/07/2017	14:00	Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001088	Yuri Ravele Ferreira Queiros	16/07/2017	16:00
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001477	Pedro Paulo Silva Ribeiro	16/07/2017	14:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001151	Pedro Rezende De Alencar	16/07/2017	16:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001252	Phelipe Rhuan Moreira De Sousa	16/07/2017	16:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001269	Philippe César Pacheco Da Mota	16/07/2017	16:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726000753	Placyo Duarte Da Silva	16/07/2017	16:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001060	Prisco Araújo Menezes	16/07/2017	16:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726000516	Rafael Archanjo De Souza	16/07/2017	16:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726000341	Rafael De Souza Freitas	16/07/2017	16:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001123	Rafael Duarte Amorim	16/07/2017	16:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001316	Rafael Monteiro Amorim Vasconcelos dos Santos	16/07/2017	16:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001292	Rafael Ramos Coutinho	16/07/2017	16:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001427	Raphael Barbosa Rocha	16/07/2017	14:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001071	Raphael Diego De Oliveira Bezerra	16/07/2017	14:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726000444	Reginaldo De Jesus Souza Junior	16/07/2017	14:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001232	Renato Cruz Gomes	16/07/2017	16:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726000952	Renato Da Silva	16/07/2017	16:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001419	Rhafeal Dos Anjos Lima De Souza	16/07/2017	16:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726000951	Rheyder Pedroza Aredes	16/07/2017	16:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001047	Ritchelly Diniz De Almeida	16/07/2017	14:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726000924	Rodolfo Falchetto Ribeiro	16/07/2017	14:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726000247	Rodrigo Alves Siqueira	16/07/2017	14:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001376	Rodrigo Araujo Eckstein	16/07/2017	16:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726000432	Rodrigo Ferreira Piauilino	16/07/2017	16:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001089	Rodrigo Miranda Fernandes Dos Reis	16/07/2017	14:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001550	Roger De Souza Barbosa	16/07/2017	14:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726000034	Ruan Artur Lopes Leão	16/07/2017	16:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001514	Samuel Silva Branco	16/07/2017	14:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726000686	Sérgio Da Luz Daher	16/07/2017	16:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726000665	Thales De Castro Silva	16/07/2017	16:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001322	Thiago Gonçalves Da Rocha	16/07/2017	14:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001154	Thiago Leocádio Guimarães	16/07/2017	16:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001335	Thiago Viana De Oliveira	16/07/2017	16:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726000201	Thiarley Eduardo Dos Santos	16/07/2017	16:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726000333	Tiago Da Silva Costa	16/07/2017	16:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726001213	Tiago Rodrigues Dos Reis	16/07/2017	16:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726000554	Ualisson Morais Lessa	16/07/2017	16:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726000484	Údine Rodrigues De Oliveira	16/07/2017	16:00					
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	726000488	Victor Hugo Aguiar Dos Santos	16/07/2017	16:00					

EDITAL Nº 009, DE 11 DE JULHO DE 2017

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL
DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO
BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO
(AERONAVES/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

O CORONEL QOBM/Comb. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização da inspeção de saúde do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção - QBMG-3

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Inspeção de Saúde - exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico terá caráter eliminatório, sendo observadas as exigências estipuladas nas Leis Federais nº 7.479, de 2 de junho de 1986, nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e nº 12.086, de 6 de novembro de 2009; e no Decreto Distrital nº 24.559, de 28 de abril de 2004.

1.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

A Inspeção de saúde será realizada nos dias 15 e 16 de julho de 2017, sendo que o candidato deve observar no ANEXO ÚNICO desta convocação, a data e horário específicos em que realizará a Inspeção.

A realização da Inspeção de Saúde ocorrerá no local indicado a seguir:

Local: CENTRO UNIVERSITARIO UNIEURO - ASA NORTE - BLOCO C

Endereço: SGAN 916 CONJ. D - ASA NORTE - BRASILIA/DF

Horário e data: Disponíveis no Anexo Único, deste edital.

1.2.1 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e laudos dos exames complementares.

1.3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.3.1 Ficam convocados para esta etapa todos os candidatos considerados aptos no Exame de Aptidão Física - EAF.

1.3.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar na data, local e horário de sua convocação nesta fase.

2) DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - DOS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO**2.1 Exame Médico - condições incapacitantes:**

a) Cabeça e Pescoço: deformações com comprometimento funcional, perdas externas de substâncias com comprometimento funcional; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas com comprometimento funcional; contrações musculares anormais, com comprometimento funcional, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fistulas.

b) Ouvidos, audição, nariz, laringe e faringe: deformidade com comprometimento funcional, mutilações, agenesia do pavilhão auricular com comprometimento funcional, anormalidade do conduto auditivo e tímpano detectável a exame clínico com comprometimento funcional; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias crônica incapacitante e tumores malignos; desvio acentuado do septo nasal, fistulas; desconforto respiratório por estenose ou sub-estenose das vias aéreas; disфония moderada a grave ou distúrbio da deglutição severa; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis, bilateralmente na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz e até 50 decibéis nas demais frequências.

c) Olho e visão: infecções e processos inflamatórios crônicos que causem redução de acuidade visual; ulcerações e tumores de pálpebras que causem redução de acuidade visual (conforme especificado abaixo); opacificações, sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas que causem redução de acuidade visual; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; ceratocone; a acuidade visual com correção em todos os casos deve ser de 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: nevus vasculares com repercussão funcional ou hemodinâmica, eritrodermia decorrente de processos alérgicos, tumorais, autoimunes ou inflamatórios; cicatrizes deformantes que acometem a função; pênfigo foliáceo, pênfigo vulgar ou outras formas da doença; neoplasias cutâneas; colagenoses, como lúpus eritematoso sistêmico ou discóide; crioglobulinemia ou vasculites.

d.1) Serão contraindicados à matrícula os candidatos que possuem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

I- afete(m) o brio do bombeiro militar, o decoro da classe, a conduta moral ou profissional, ou a dignidade da pessoa humana, exigidos aos integrantes do CBMDF, conforme Art. 29 do Estatuto dos Bombeiros Militares; II - apresentem símbolos, imagens e/ou inscrições alusivos a ideologias contrárias às instituições democráticas, ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; apologia ao consumo de drogas;

III- caso esteja(m) aplicada(s) em área extensa do corpo, e possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na legislação vigente para o CBMDF; ou

IV- estejam localizadas no rosto.

e) Pulmões e Paredes Torácicas: Distúrbio ventilatório obstructivo e/ou restritivo moderado ou grave, tumores malignos, tumores benignos dos pulmões e pleura e mediastino com comprometimento da função pulmonar; deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica.

f) Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; infecções e inflamações com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; arritmias com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; hipertensão arterial com lesão em órgão alvo; doenças venosas arteriais e linfáticas periféricas com repercussão hemodinâmica.

g) Abdômen e Trato Intestinal: anormalidade da parede (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; ressecções importantes com comprometimento da função; doenças hepáticas e pancreáticas crônicas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores malignos e benignos com comprometimento da função.

h) Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias com comprometimento da função; tumores; infecções e outras alterações demonstráveis no exame de urina; doença sexualmente transmissível em atividade; insuficiência renal aguda ou crônica; cálculos renais obstructivos ou coraliformes.

2.1.1 O testículo único não é incapacitante desde que não resulte de varicocele volumosas e/ou dolorosa.

2.1.2 A hipospádiabalânica, quando não associada a infecções urinárias, estenose uretral ou disfunção miccional, não é incapacitante.

i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos com comprometimento da função; doenças articulares crônicas, doenças inflamatórias e infecciosas com comprometimento da função, doenças neoplásicas; doenças traumáticas ou sequelas com comprometimento da função; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés que tragam incapacidade; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano rígido/coalisão tarsal; hérnia discal (qualquer nível).

j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: "diabetes mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoidiana sintomática; tumores malignos da tireoide; tumores de suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais.

k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas, leucemias, linfomas e anemias.

l) Doenças Neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas crônicas; anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função; ataxias; incoordenações; tremores; parestias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade.

m) Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores malignos metastáticos, tumores malignos recidivados, tumores malignos de mau prognóstico ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, sequelas de tratamento de tumores malignos que resultem em condição incapacitante ainda que não apresentem tumor ativo. Tumores benignos recidivados com comprometimento funcional, tumores benignos que apresentem sequelas de tratamento que resultem em condição incapacitante, ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, tumores benignos intratáveis.

2.1.3 Se o perito julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar a sua conclusão, assim como pode solicitar outros exames para esclarecimento diagnóstico, às custas do candidato.

n) Condições Ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos complexos não funcionais com comprometimento da função; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas com comprometimento da função; mastites crônicas, tumor maligno da mama; doença inflamatória pélvica em atividade.

2.2 Exame Biométrico: O candidato deve apresentar-se para o exame biométrico com calção de banho, para homens e biquíni para mulheres.

2.2.1 Índices Mínimos:

a) Altura - 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para mulheres e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para homens.

2.2.2 Causas de Inabilitação:

2.2.2.1 Face Posterior do Corpo:

- a) rotação lateral cervical;
- b) inclinação lateral cervical;
- c) dismetria de membros inferiores de grau significativo;
- d) escápula alada;
- e) escoliose acentuada;
- f) pé varo acentuado;
- g) genovaro acentuado;
- h) pé valgo acentuado;
- i) pé aduto acentuado;
- j) pé abdução acentuado;
- k) sequela de trauma;

2.2.2.2 Face anterior do corpo:

- a) deformidade torácica importante;
- b) cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
- c) sequelas de traumas;
- d) lesões do globo ocular significativas.

2.2.2.3 Perfil do corpo:

- a) hiperlordose cervical;
- b) cifose importante;
- c) hiperlordose lombar;
- d) genoflexo;
- e) geno recurvado acentuado;
- f) pé plano espástico;
- g) pé cavo acentuado.

2.2.2.4 Outras restrições:

- a) acromegalia;
- b) varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado;
- c) lesões vasculares significativas à ectoscopia;
- d) sequelas neurológicas;
- e) amputações nos membros superiores;
- f) amputações nos membros inferiores;
- g) deformidade e rigidez articular;
- h) calosidade importante nos pés, que dificulte ou interfira na marcha;
- i) cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

2.3 Exames complementares:

2.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os laudos dos exames médicos complementares, com os respectivos resultados, conforme abaixo relacionados.

- a) sorologia para doença de Chagas por hemoaglutinação;
- b) hemograma, tipagem sanguínea e fator RH e coagulograma;
- c) parasitologia de fezes;
- d) sumário de urina e cultura de urina;
- e) eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico;
- f) eletroencefalograma com estímulo;
- g) radiografia panorâmica das arcadas dentárias;
- h) audiometria e impedanciometria;
- i) sorologia para hepatite B (HBsAg e Anti-HBc-IgG) e hepatite C com anti-HCV;
- j) exame oftalmológico completo com laudo contendo acuidade visual sem correção e com correção, refração, tonometria de aplanção, biomicroscopia, motilidade/motricidade ocular extrínseca, teste de cores e mapeamento de retina (fundoscopia) e exame de topografia de córnea (ceratoscopia computadorizada) em anexo;
- k) glicemia em jejum;
- l) ureia e creatinina;
- m) bilirrubinas totais e frações;
- n) transaminases (TGO, GGT e TGP);
- o) raio X de tórax (PA e perfil);
- p) ecografia abdominal total, incluindo as estruturas pélvicas;
- q) ecografia mamária bilateral para mulheres com idade inferior a 35 anos e mamografia para mulheres com mais de 35 anos;

- r) colpocitopatologia oncológica (para candidatos do sexo feminino);
 s) teste de gravidez BHC-G sanguíneo (para candidatos do sexo feminino);
 t) espirometria + prova farmacodinâmica;
 u) dosagem de cálcio e fósforo;
 v) T4 livre, TSH;
 w) ecocardiograma bidimensional com Doppler colorido;
 x) testes toxicológicos conforme descrito neste edital no subitem 2.4 (subitem 11.2.4 do edital de abertura do concurso); e
 y) o médico avaliador poderá solicitar outros exames para afastar ou confirmar diagnóstico conforme a necessidade do caso, correndo sempre às custas do candidato.

2.3.1.1 O candidato deve observar as limitações da alínea c do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso), no caso de não possuir nenhum dos impedimentos relacionados no referido subitem, deve apresentar exames nos quais constem as seguintes avaliações: acuidade visual (com/sem correção visual), mapeamento de retina (fundoscopia), tonometria, biomicroscopia, senso cromático e motricidade.

2.3.1.2 Serão aceitos laudos de médicos ginecologistas - obstetras que comprovem não haver as condições incapacitantes citadas na alínea "n" do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso) e em substituição do exame citado na alínea "r" do subitem 2.3.1 (subitem 11.2.3.1 do edital de abertura do concurso).

2.3.2 Os exames não especificados para os candidatos do sexo feminino deverão ser realizados pelos inspecionados de ambos os sexos.

2.3.3 Apenas serão aceitos os exames datados de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização desta etapa. A realização de tais exames ocorrerá às custas do próprio candidato.

2.4 Testes Toxicológicos (de caráter confidencial):

2.4.1 A exemplo dos exames complementares, serão realizados às custas do candidato e, ainda, observadas as orientações a seguir descritas:

a) deverão ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza, principalmente com relação à maconha e derivados, cocaína, crack e derivados, opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), piniclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas, que deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias.

b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamentos do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;

c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto;

d) o resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito ao IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente.

2.4.2 Nos exames complementares e nos testes toxicológicos deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo e o número do documento de identidade do candidato. A omissão dos dados implicará na não aceitação dos respectivos exames.

2.4.3 Quando da realização desta etapa o candidato deverá preencher uma ficha com informações relevantes sobre seu histórico médico (de caráter confidencial), fazendo constar as doenças preexistentes, conforme formulário que lhe será fornecido pelo IDECAN.

2.5 Exame Odontológico - condições incapacitantes:

a) Cavidade Bucal: estado de saúde bucal deficiente (caracterizado pela presença de lesões de cáries cavitadas e sem tratamento, doença periodontal avançada, raiz residual proteticamente não aproveitável); prótese insatisfatória com comprometimento estético e/ou funcional graves, menos de 10 dentes hígidos ou devidamente restaurados.

3) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os exames complementares e os testes toxicológicos que apresentem assinatura digital, deverá conter também um código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado através de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade.

3.2 Nesta etapa, o candidato será considerado "apto" ou "inapto". O candidato inapto será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso.

3.3 Não será dispensado nenhum tratamento privilegiado a quaisquer candidatos, seja por casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes).

3.4 Em hipótese alguma será realizada qualquer inspeção de saúde fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

3.5 O resultado da Inspeção de Saúde - exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e divulgado na Internet, no site: www.idecan.org.br, na data prevista de 21/07/2017.

3.6 Caberá recurso do resultado preliminar da Inspeção de Saúde, no prazo de 24/07 a 04/08/2017, através de link próprio, que será disponibilizado na página correlata ao concurso.

3.7 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

3.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

BRASÍLIA, 11 DE JULHO DE 2017.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA - CEL. QOBM/Comb.
 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS
 ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Curso de Formação	Inscrição	Candidato	Data	Horário
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	725000270	Jean Filipe Rodrigues De Oliveira	15/07/2017	17:00
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	725000102	Joao Marcos Alves Pereira	16/07/2017	13:00
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	725000450	Lucas Daniel Tavares Ferreira	16/07/2017	15:00
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	725000083	Luiz Guilherme Alfradique Quintella Da Silva	16/07/2017	16:00
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	725000210	Marcelo Araujo Mendes	16/07/2017	16:00
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	725000014	Maxwell Franco Batista	16/07/2017	16:00
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	725000007	Mychael Vargas Carrijo Souza	16/07/2017	16:00
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	725000171	Paulo Victor Carvalho Fernandes	16/07/2017	16:00
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	725000061	Rafael Vinicius Vilela	16/07/2017	16:00
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	725000008	Rodrigo Alves Siqueira	16/07/2017	14:00
Soldado Bombeiro Militar de Manutenção	725000075	Tiago Edlinger De Castro	16/07/2017	16:00

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

PROCESSO Nº SEI-053-00014432/2017-93/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para o aparelho de Raio-X da marca PHILIPS, modelo COMPACTA PLUS 500. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação à empresa: BSB MEDICAL ASSISTENCIA TÉCNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES - CNPJ: 07.195.028/0001-70, com o valor total de R\$ 153.000,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481. Eduardo Cunha Mesquita, Ten.Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 483, DE 23 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, RESOLVE:

Art. 1º NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados da INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO visando a aplicação da penalidade de Suspensão e/ou Cassação do Direito de Dirigir por infração ao(s) artigo(s) especificado(s) abaixo da Lei 9.503/1997 - CTB.

Art. 2º A apresentação da defesa deverá ser de forma escrita perante o DETRAN/DF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste EDITAL, no Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, sito à STRC Trecho 1 Cj. B, Lt. 1, 2º andar - SIA. Art. 3º Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o processo administrativo será julgado à revelia. Interessados: OSMAR PEREIRA DE ALENCAR, Processo: 055-024718/2011, Registro: 00224031136, art. 165. JOSIVAN BONIFACIO DE ARAUJO, Processo: 055-028270/2011, Registro: 04112378387, art.165. ISLENE VIEIRA GUEDES DOS SANTOS, Processo: 055-018355/2011, Registro: 02350506887, art. 165. IVAN FERREIRA PAZ JUNIOR, Processo: 055-028215/2015, Registro: 04944547864, art. 218, inciso III. NUBIA APARECIDA GUIMARAES STARLING, Processo: 055-001464/2011, Registro: 02197212404, art. 165. EMERSON LESSA FELIPE, Processo: 055-018618/2011, Registro: 02197118915, art. 165. EDIMAR VIEIRA DE SANTANA, Processo: 055-014358/2011, Registro: 00800936693, art. 165. DENIS JOSE VIEIRA DA SILVA, Processo: 055-024246/2011, Registro: 00087858700, art. 263, inciso I. ELVIRA CORREA LIRA OLIVEIRA, Processo: 055-028399/2015, Registro: 01435372397, art. 218, inciso III. CLEBER SOUZA ALVES, Processo: 055-056371/2008, Registro: 00592058645, art. 263, inciso I. FERNANDA DE ARAUJO LOBO, Processo: 055-045735/2011, Registro: 04467154373, art. 165. FRANCINEYDE CAMPOS SILVA, Processo: 055-015759/2015, Registro: 04879139200, art. 261. FRANCISCO DE SOUSA BEZERRA, Processo: 055-028332/2015, Registro: 03725658440, art. 218, inciso III. FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DE OLIVEIRA, Processo: 055-020036/2011, Registro: 04444444202, art. 165. FERNANDO RICARDO SILVA CAMPOS, Processo: 055-027243/2015, Registro: 00556231812, art. 261 e 218, inciso III. GILBERTO ALVES DA SILVA, Processo: 055-028227/2015, Registro: 00015552267, art. 218, inciso III. GUILHERME VINICIUS RODRIGUES SOUZA, Processo: 055-028219/2015, Registro: 05335482608, art. 218, inciso III. GEVISON DE SOUSA SILVA, Processo: 055-044085/2011, Registro: 03228068140, art. 165. GELVÂNIO RODRIGUES PEREIRA, Processo: 055-021820/2011, Registro: 04163283510, art. 244, inciso II. MARCOS VINICIUS LOPES MOUSINHO, Processo: 055-028488/2011, Registro: 00047612020, art. 165. MAURO DE SOUZA MACHADO, Processo: 055-006392/2011, Registro: 00599928715, art. 165. SINVAL MARTINS DE SOUSA, Processo: 055-045698/2011, Registro: 01938129038, art. 165. SANTCLAIR PITANGUI VERSIANI, Processo: 055-030121/2011, Registro: 00354756824, art. 165. GENELSON FRANCISCO DE SOUZA, Processo: 055-046694/2011, Registro: 04736802111, artigo 165 e 175. FRANCISCO CÔRDEIRO DE SOUSA, Processo: 055-028335/2015, Registro: 00278910476, art. 218, inciso III. CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR,